

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 03 DE AGOSTO DE 1999

Modifica e revoga dispositivos da Resolução 266, de 03 de abril de 1996

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do art. 6º da Resolução 266, de 03 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. É vedada a concessão de título de cidadania honorária a servidores públicos municipais, estaduais ou federais, da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes, tendo como pressuposto o desempenho de suas atribuições no exercício do cargo de que é titular.”

Art. 2º. É revogado o seguinte dispositivo da Resolução 266, de 03 de abril 1996:

“Art. 7º. Não será concedido título de cidadania honorária a ex-servidor público municipal, estadual ou federal tendo como pressuposto o desempenho de suas atribuições no exercício do cargo de que era titular.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 03 de agosto de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente

VEREADOR ALBERTO MARTINS
1º Secretário